



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2008.

CONSTITUI A FAVOR DA EMPRESA RIBEIRÃO PRETO TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA UMA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica constituída a favor da Empresa **RIBEIRÃO PRETO TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município do Rio de Janeiro/RJ, uma Servidão Administrativa para passagem, com a seguinte área de servidão:

“a área de 15.667,00 m² (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados) ou seja 1,5667 ha, circunscrita na seguinte poligonal: Partindo do ponto 1, KM 191,5239 situado no eixo da LT, distante 495,21 m. do MV61, Km 191,0287; deste, com azimute de 329°04'24”, deste segue com azimute 255°06'16”, numa distancia de 31,21 m, confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto 2; deste, com azimute de 329°04'24”, numa distância de 274,45 confrontando com o próprio até o ponto 3; deste, com azimute de 95°15'51”, numa distância de 37,17m, confrontando com a Sara. Maria Rosa Mendes, até o ponto 4; deste, segue com azimute de 95°15'51”, numa distância de 37,17m confrontando com a Sra. Maria Rosa Mendes até o ponto 5; segue com azimute de 149°04'24”, numa distância de 247,79m, confrontando com o próprio até o ponto 6; deste com azimute de 255°06'16” numa distância de 31,21m confrontando com a Estrada Municipal até o ponto 1, onde teve inicio esta descrição.”, conforme planta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - A presente Servidão Administrativa para Passagem destina-se para passagem de linhas de transmissão e auxiliares, bem como de implantação de torres e demais equipamentos que se fizerem necessários, tais como passagem de cabos, pára-raios, sistemas de transmissão de dados de qualquer natureza e outros e ainda servidão de passagem para acesso à faixa das referida linhas de transmissão.

ARTIGO 3º - A servidão ora constituída é atribuído o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a título de indenização devidos, inclusive por perdas e danos e lucros cessantes, ficando desde já a Prefeitura Municipal autorizada a receber referido valor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

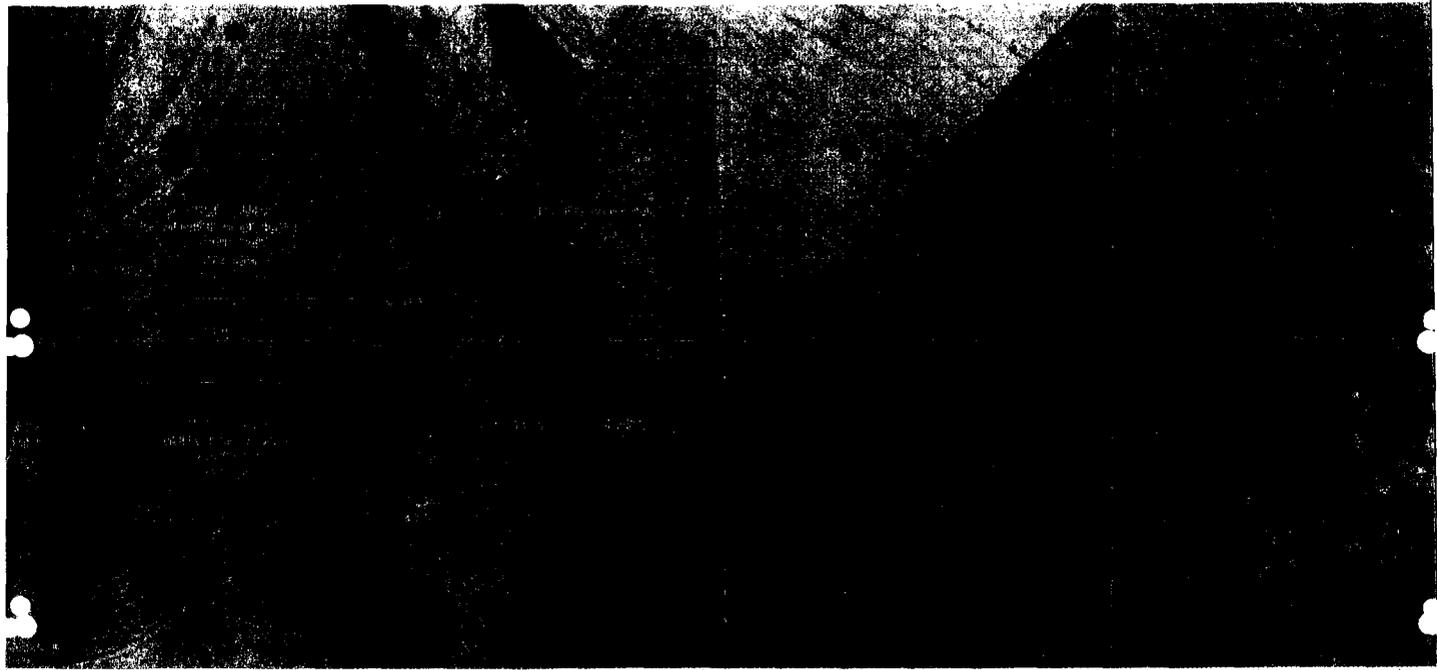
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de outubro de 2008.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS
Oficial de Gabinete



CIDADE Nº: 240		ÁREA 1,5667ha	LIMITES E CONFRONTAÇÕES Partindo do ponto 1, Km 191,5239 situado no eixo da LT, distante 495,21m do MV 61, Km 191,0287; deste, com o azimute de 329°04'24", deste, segue com o azimute 255°06'16", numa distância de 31,21m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, até o ponto 2; deste, segue com azimute de 329°04'24", numa distância de 274,45m, confrontando com o próprio, até o ponto 3; deste, segue com o azimute de 95°15'51", numa distância de 37,17m, confrontando com a SRA. MARIA ROSA MENDES, até o ponto 4; deste, segue com azimute de 95°15'51", numa distância de 37,17m, confrontando com a SRA. MARIA ROSA MENDES, até o ponto 5; deste, segue com azimute de 149°04'24", numa distância de 247,79m, confrontando com o próprio, até o ponto 6; deste, segue com azimute de 255°06'16", numa distância de 31,21m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, até o ponto 1, onde teve início esta descrição Acesso Ponto 1 X=687248,7280 Y=7749066,1981 Ponto 4 X=687114,5281 Y=7749290,1934
RÉTARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM		BENEFICIÁRIAS NÃO EXISTENTE	
MINAÇÃO DO IMÓVEL		DOCUMENTAÇÃO NÃO SE CONSEGUIU CONTATO	
CIDADO DISTrito ICeM MUNICÍPIO ICeM COMARCA ESTADO SÃO PAULO		UTILIZAÇÃO PASTO 1,5667ha	

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR

REFERÊNCIAS:
PARTINDO DE ICeM PELA ESTRADA MUNICIPAL SEGUIR POR 0,2 KM. ENTRA A ESQUERDA A PROPRIEDADE SITUA-SE AO LADO DIREITO DA ESTRADA MUNICIPAL SÉNTIDO BR 153

NOTAS:
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. ANTONIO DE OLIVEIRA (017) 92833270

ALTAIS BRASIL LTDA
 Engenharia e Planejamento
 Luiz Mourgue G. Cabral
 Rua Chibabala - CRP 81-4206-D - VILA O GREGA - SP - 05501-110-110

RIBEIRÃO PILOTO TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA
 LT 506 RIV. RIBEIRÃO PILOTO - MAMPORINGO
 PLANTA CADASTRAL
 1:2.500
 PC 191 - 240